

# **“GILLETTE GAMING ALLIANCE”**

## Regulamento

**1. “GILLETTE GAMING ALLIANCE”** é uma iniciativa da Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 24º a 27º andar, mezanino, conjuntos 241 a 271, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.358.874/0001-88 (“**P&G**”).

**2.** A presente iniciativa é válida em todo território nacional e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 16 anos, residentes no Brasil, pelo período de 12 de abril (0h) a ~~26 de abril~~ **03 de maio** de 2021 até às 23h59min (horário de Brasília) (“**Período de Participação**”).

**2.1** O regulamento estará disponível no site [www.gilletteporbits.com.br](http://www.gilletteporbits.com.br).

**3.** Participam desta iniciativa os seguintes produtos (“**Produtos Participantes**”):

**a)** Todos os produtos da linha Prestobarba Male e Female, Probak, Minora e Wilkinson da marca Gillette, da P&G (“Produtos Participantes”)

**b)** Todos os produtos da linha Mach 3, Fusion, Proglide, Proshield, Sensor, Skinguard e Body da marca Gillette, da P&G (“Produtos Participantes”)

**c)** Todos os produtos de preparo da linha Prestobarba, Foamy, Fusion, Mach 3, Gillette Series e Venus da marca Gillette, da P&G (“Produtos Participantes”)

**d)** Todos os desodorantes e antitranspirantes (APDO) da marca Gillette, da P&G (“Produtos Participantes”)

**e)** Todos os produtos da linha Vênus da marca Gillette, da P&G (“Produtos Participantes”)

**4.** Para participar, os interessados deverão: **(i)** comprar pelo menos R\$20,00 (vinte reais) de produtos participantes da marca Gillette, durante o Período de Participação; **(ii)** acessar o site [www.gilletteporbits.com.br](http://www.gilletteporbits.com.br), e

realizar o cadastro mediante o fornecimento dos seguintes dados: **a)** e-mail e confirmação de e-mail; **b)** senha e confirmação de senha; **c)** nome e último sobrenome; **d)** número do CPF; **e)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **f)** gênero; **g)** endereço completo; **h)** telefone de contato com DDD; **i)** código do(s) produto(s); **j)** número da nota ou cupom fiscal **k)** valor do produto adquirido; **l)** data da compra; **m)** upload da imagem do cupom fiscal; **n)** declaração de que leu e aceita o presente Regulamento.

**4.1.** Adicionalmente, o Participante menor de 18 (dezoito) anos, confirma que obteve as devidas autorizações de seus pais ou de seu(s) responsável(is) legal(is) para a efetiva participação.

**4.2.** O consumidor poderá cadastrar a embalagem contendo mais de um produto (embalagem promocional), e nesta hipótese, será realizada a disponibilização de *bits* de acordo com os critérios constantes no item 4.2.1 deste regulamento, bem como respeitando o valor total da embalagem.

**4.2.1.** Cada cupom fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez nesta iniciativa, independentemente do valor e da quantidade de produtos participantes relacionados no cupom fiscal, respeitando o limite de 10 (dez) participações por CPF. A cada R\$ 20,00 (vinte reais) gastos em Produtos Participantes, o consumidor receberá 1 (um) brinde, conforme observado o limite mencionado.

**4.2.3.** Eventuais valores que ultrapassem um conjunto de R\$ 20,00 (vinte reais) de Produtos Participantes e não consigam atingir novo conjunto de R\$ 20,00 (vinte reais) em um determinado cupom fiscal serão desconsiderados e não poderão ser somados no sistema a eventuais outros valores excedentes e que também não somem, isoladamente, um conjunto de R\$ 20,00 (vinte reais) de Produtos Participantes em outro cupom fiscal para fins de distribuição de outro brinde dessa iniciativa. A título de exemplo: **(a)** R\$ 40,00 de Produtos Participantes = 2 brindes; **(b)** R\$ 50,00 de Produtos Participantes = 2 brindes, sendo que os R\$ 10,00 restantes serão descartados e não poderão ser somados no sistema para fins de participação nesta iniciativa. Também não serão aceitos, cupons fiscais com aplicação de descontos que totalizarem um valor inferior a R\$20,00 (vinte reais).

**4.2.4.** Serão aceitos apenas os cupons fiscais originais da compra. Não serão aceitos cupons fiscais contendo qualquer espécie de rasura, emenda ou alteração.

**4.3.** Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta iniciativa e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

**5.** Após o cadastro, a **P&G** analisará os dados em até 15 (quinze) dias úteis e disponibilizará o status no site [www.gilletteporbits.com.br](http://www.gilletteporbits.com.br). Será de responsabilidade do participante o acompanhamento do status da participação.

**5.1.** Após a validação das informações disponibilizadas, a cada R\$20,00 (vinte reais) gastos em Produtos Participantes, o consumidor receberá em até 30 (trinta) dias úteis, na própria plataforma da iniciativa, um Gift Card Digital (código de ativação), contendo 600 (seiscentos) *bits* para ser utilizado na plataforma de streaming online Twitch TV (<https://www.twitch.tv/>). Entende-se por *bits* a moeda digital da plataforma da Twitch TV.

**5.2.** Os bits deverão ser utilizados até 30 de junho de 2021. O resgate dos bits está sujeito às regras próprias do parceiro da iniciativa, sendo necessária a leitura prévia das mesmas antes de efetuar o resgate. A solicitação de resgate pressupõe o aceite às regras do parceiro, isentando a **P&G** de qualquer responsabilidade.

**5.2.1.** Consulte os termos de uso e política de privacidade da plataforma de streaming Twitch TV no site <https://www.twitch.tv/p/pt-br/legal/community-guidelines/>, sobre os quais a **P&G** não tem qualquer ingerência.

**6.** A participação na iniciativa autoriza a utilização do nome do participante, a título gratuito, pela **P&G** e seus parceiros, inclusive para

veiculação em qualquer tipo de mídia e para quaisquer fins, inclusive comerciais.

**7.** Conforme a legislação em vigor, a **P&G** não será responsabilizada, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta iniciativa, por danos oriundos de culpa exclusiva do consumidor, culpa exclusiva de terceiro ou fatos estranhos à **P&G** ou à sua atividade. Tais como quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da **P&G**, como serviços e produtos ofertados por terceiros, e que sejam decorrentes da conexão à internet fornecida por outra empresa, que possam prejudicar o acesso ao site [www.gilletteporbits.com.br](http://www.gilletteporbits.com.br) de divulgação da presente iniciativa, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta iniciativa. A **P&G** também não será responsabilizada por fatos de terceiros que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do hot site de divulgação desta iniciativa; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; ressalvada a possibilidade de a **P&G** realizar a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude.

**8.** As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta iniciativa, resultarão na desclassificação imediata do participante, que perderá o direito de participar na iniciativa e, conseqüentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão

desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do regulamento e trapacear eventuais outros participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

**9.** Não poderão participar da iniciativa, funcionários da **P&G** nem seus parentes de até 2º grau, funcionários e colaboradores de varejistas, incluindo seus parentes de até 2º grau, bem como das empresas que participarem direta ou indiretamente da viabilização desta iniciativa.

**10.** A **P&G** ou empresa contratada por esta, poderá contatar os participantes desta iniciativa para eventuais esclarecimentos.

**11.** A **P&G** poderá, a qualquer momento alterar este regulamento, sem qualquer comunicação prévia, desde que se configurem alterações em benefício dos consumidores, tais como extensão do tempo da iniciativa, aumento da quantidade de brindes ou dos benefícios ofertados pela iniciativa, dentre outros.

**12.** A **P&G** se mantém no direito de desclassificar todos os consumidores que descumprirem o presente Regulamento.

**13.** A participação na presente iniciativa caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

**14.** Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a iniciativa deverão ser encaminhadas para SAC 0800 011-5051 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30.